



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque, SRI/HFA, s/nº – Sudoeste  
CEP 70.673-900 – Brasília - DF

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021-HFA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2020–HFA.**

**CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.**

**CONTRATADA: EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI.**

1. **O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Cel Cav ELVIO DE DEUS GULART**, nomeado pelo Boletim Interno nº 067/HFA, de 09 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 168.620.578-39, portador da Carteira de Identidade nº 030869704-4, residente e domiciliado nesta capital, CONSIDERANDO:

a) o contido na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2020-HFA (ID 2204531), a qual dispõe que o valor contratado será reajustado anualmente, depois de decorridos 12 (doze) primeiros meses da vigência contratual, com base na variação do Índice de preços no consumidor- INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994, com as alterações implementadas pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994; e

b) a não caracterização de alteração contratual passível de celebração de termo aditivo, uma vez que não se estão inovando os termos contratuais, mas tão somente adaptando o valor estimado às circunstâncias que envolvem a execução das respectivas prestações por intermédio de reforço de empenho.

2. **RESOLVE**, ao amparo do disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Hospital das Forças Armadas e a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI**, para acrescer ao valor anual do Contrato, o valor de **R\$ 3.426,74 (três mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente ao acréscimo de **6,2163% (seis vírgula dois um seis três por cento)** do Índice de preços no consumidor -INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Março de 2020 a fevereiro de 2021), com efeito financeiro a contar de 04 de março de 2021.

2.1. Para fins de obtenção do INPC acumulado em fevereiro de 2021 foi realizada consulta ao site <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php> (ID 3472436) e à Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> (ID 3488488).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	QTDE	UNID MED	VALOR UNIT	REAJUSTE	VALOR U REAJUST
1	Serviço de transporte de Gerador de Tecnécio 99. A empresa contratada deverá realizar o serviço de frete deste material, pegando o produto no IPEN-SP e entregando no HFA-Brasília, incluindo a despesa do frete de retorno do gerador para o IPEN-SP	62	SERVIÇO	R\$ 580,00	6,2163%	R\$616,05
2	Serviço de transporte de Iodo - 131. A empresa contratada deverá realizar o serviço de frete deste material, pegando o produto no IPEN-SP e entregando no HFA- Brasília	42	SERVIÇO	R\$ 290,00	6,2163 %	R\$308,02
3	Outros materiais radioativos volume de até 05 kg. A empresa contratada deverá realizar o serviço de frete deste material, pegando o produto no IPEN-SP e entregando ao HFA-Brasília	20	SERVIÇO	R\$ 290,00	6,2163%	R\$308,02
4	Kits para marcação. A empresa contratada deverá realizar o serviço de frete deste material, pegando o produto no IPEN-SP e entregando ao HFA- Brasília.	30	SERVIÇO	R\$ 40,00	6,2163 %	R\$42,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO</b>						

3. Fica estabelecido o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, ao qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins. Nesse mister, considerando o reajuste anual de **R\$ 3.426,74 (três mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)** ao valor do Contrato, o estimado global do Contrato passará de **R\$55.140,00** (cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais) para **R\$58.566,74 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, a contar de 04 de março de 2021.

4. As despesas decorrentes do pretendido reajuste correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho:05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0100, PTRES 168701, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2021. Para o exercício de 2022, a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Brasília - DF, 20 de abril de 2021.

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)**  
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital das Forças Armadas



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3472514** e o código CRC **0831B158**.